

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.829, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia membros da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.208, de 13 de outubro de 2005, a qual dispõe sobre a municipalização das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, os seguintes membros:

1 – Sílvia Helena da Silveira

RG: 22.509.825-8

CPF: 109.569.228-30

Cargo: Agente de Saneamento

2 – Karina Pereira Alves Lino

RG: 47.407.512-6

CPF: 407.133.748-61

Cargo: Agente Sanitário

3 – Roberto Giorno Dantas

RG: 6.862.292

CPF: 761.264.558-00

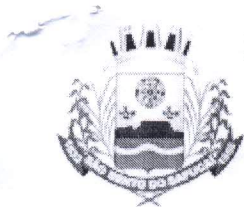
Cargo: Engenheiro Civil – CREA/SP: 060092051-0

4 – Ângela Maria Azeredo Machado

RG: 9.909.086

CPF: 976.735.368-20

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/
Responsável pela VISA Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 2º. As atribuições da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal são as previstas nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei 1.208/2005.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.665, de 17 de Novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Agosto de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos